



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA

 02 a 05-09-2025

 Criciúma

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 9/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 14-08-2025.



CorOrd nº
0000155-72.2025.2.00.0512



02 a 05 de setembro de
2025



Criciúma

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Criciúma e de Orleans.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Armando Luiz Zilli e pela Exma. Juíza Substituta Janice Bastos.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes(as).....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as).....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	8
2.1. Audiências.....	8
2.1.1. Pauta de audiências.....	8
2.1.2. Audiências realizadas.....	9
2.2. Movimentação processual.....	11
2.2.1. Fase de conhecimento.....	11
2.2.2. Fase de execução.....	12
2.2.3. Processos em tramitação.....	14
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução.....	14
2.2.5. Prazos médios.....	16
2.2.6. Índice de conciliação.....	17
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	17
2.2.8. Valores arrecadados.....	18
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	20
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as).....	21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	23
2.4. Metas TRT-SC.....	26
2.4.1. Metas 2024.....	27
2.4.2. Metas 2025.....	27
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	32
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	33
4.1. Processos analisados na correição.....	33
4.2. Constatções.....	34
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	34
4.2.2. Constatções gerais.....	35

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	36
4.3.	Projeto Garimpo	36
4.3.1.	Cumprimento das metas	36
4.3.2.	Contas judiciais.....	36
4.3.3.	Contas recursais	38
4.3.4.	Proads abertos.....	39
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	39
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	40
4.5.	Observações nos procedimentos e processos analisados	40
4.5.1.	Antecipadamente na auditoria.....	41
4.5.2.	Antecipadamente na correição.....	41
5.	DETERMINAÇÕES.....	43
5.1.	Determinações específicas.....	43
5.2.	Determinações permanentes	43
6.	RECOMENDAÇÕES.....	46
6.1.	Recomendação específica	46
6.2.	Recomendações permanentes.....	46
7.	REUNIÕES.....	48
7.1.	Reunião com advogados(as)	48
7.2.	Visita de cortesia.....	50
7.3.	Reunião com a diretora de secretaria	50
7.4.	Reunião sobre o Garimpo.....	51
7.5.	Reunião com os(as) juízes(as) do foro.....	52
7.6.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	54
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	57
8.1.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	57
8.2.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	58
8.3.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	59
8.4.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	59
8.5.	DE 17 – Cooperação judiciária.....	60
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	61
9.1.	Prazo para resposta	61
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	61
9.3.	Solicitações.....	61
9.4.	Encerramento	61

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



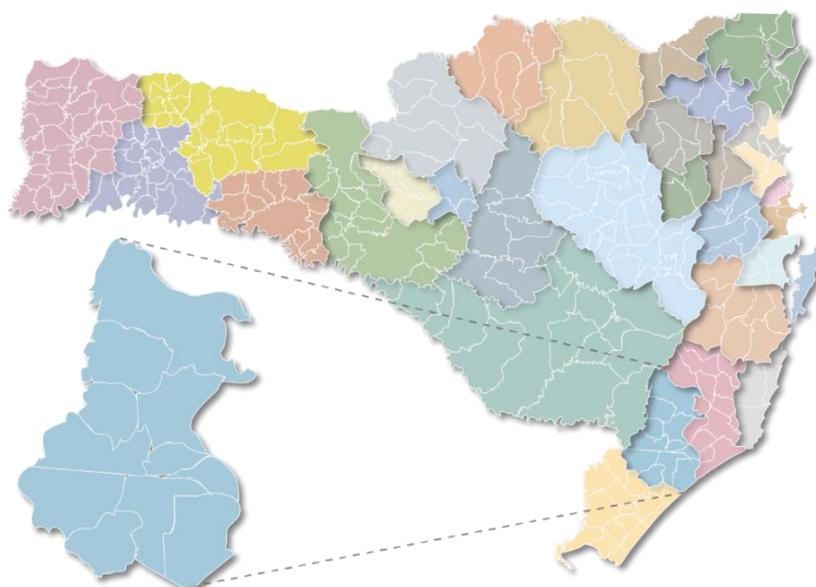
Lei de criação: Lei nº 3.500/1958



Data da instalação: 27-01-1960



Competência territorial: Criciúma, Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilhina, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.



1.1. JUÍZES(AS)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Armando Luiz Zilli	14-12-2022	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Janice Bastos	9-1-2017	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Armando Luiz Zilli realizou **219,8 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-08-2025.

A Exma. Juíza Substituta Janice Bastos, lotada na unidade, realizou **31 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-08-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Os(as) Exmos(as). Juízes(as) Armando Luiz Zilli e Janice Bastos, informaram que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências e estão presentes em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença dos(as) Exmos(as). Juízes(as).

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Armando Luiz Zilli, para atuar no Tribunal no ano de 2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 02-09-2025, verificou-se que os(as) magistrados(as) da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma não possuíam processos concluídos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Altemir Brunel	TJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	08-09-2021
Beatriz Cechinel	AJ		22-05-2025
Edna Rejane Zanette Laurindo	TJ	Assist. chefe apoio prep de audiências FC-04	29-07-1993
Elen Cristina Prudêncio Rocha	TJ	Assistente FC-02	05-07-2023
Ericksson Albuquerque Tavares do Nascimento	TJ	Assistente de juiz FC-05	17-12-2021
Karina Serafim Dal Toe	AJ	Diretora de secretaria de VT CJ-03	03-08-2009
Morgana Cardozo de Farias Diniz Oliveira	AJ	Assessora de juíza substituta CJ-01	17-05-2022
Norberto Hauer Junior	AJ	Assessor de juiz titular de vara CJ-01	09-01-2023
Rafael Lorenz	TJ	Assistente FC-04	30-05-2023
Total (7 servidores(as) + 2 assessoras(es)):			9
Lotação paradigma: oito servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com <i>déficit</i> de 1 servidor(a).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com um estagiário: Maurício Gonçalves Lima. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há dois servidores(as) em teletrabalho, além da assessora da Juíza Substituta e do assessor de Juiz Titular. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Altemir Brunel;
- Beatriz Cechinel;
- Edna Rejane Zanette Laurindo;
- Elen Cristina Prudêncio Rocha;
- Karina Serafim Dal Toe; e
- Morgana Cardozo de Farias Diniz Oliveira.

Não estavam presentes, com justificativa, os(as) servidores(as):

- Ericksson Albuquerque Tavares do Nascimento, em teletrabalho em Florianópolis/SC;
- Norberto Hauer Junior, em teletrabalho em Balneário Camboriú/SC; e
- Rafael Lorenz, em teletrabalho em Porto Alegre/RS.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Às segundas, terças e quartas à tarde e às quintas-feiras pela manhã. E ainda às terças e quartas pela manhã e quintas à tarde, podendo estas pautas duplas serem sucessivas ou alternadas.”

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, a pauta é dividida da seguinte forma entre os(as) juízes(as):

Juiz(íza)	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Armando Luiz Zilli	Quartas e quintas-feiras	Por dia, de forma equitativa, sem critério específico	8 instruções nas pautas simples, 11 instruções nas pautas duplas, por magistrado(a)
Janice Bastos	Segundas e terças-feiras		

* Pode haver pauta dupla nas terças e quartas-feiras pela manhã e quintas-feiras à tarde.

No dia 25-08-2025, havia 242 audiências designadas: 18 conciliações em conhecimento e 224 instruções, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

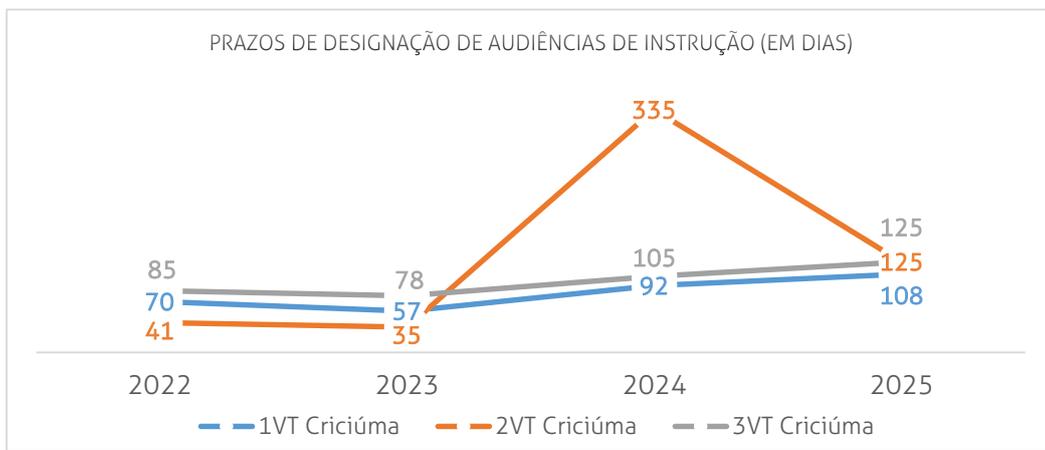
O fórum do trabalho possui pauta disponibilizada no Sisdov para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à sexta-feira, das 8h às 14h.

De acordo com o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas de inicial e de instrução da unidade deveriam ter os prazos de 45 e 120 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	11-12-2025	108
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	29-01-2026	125
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	29-01-2026	125

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 25-08-2025.

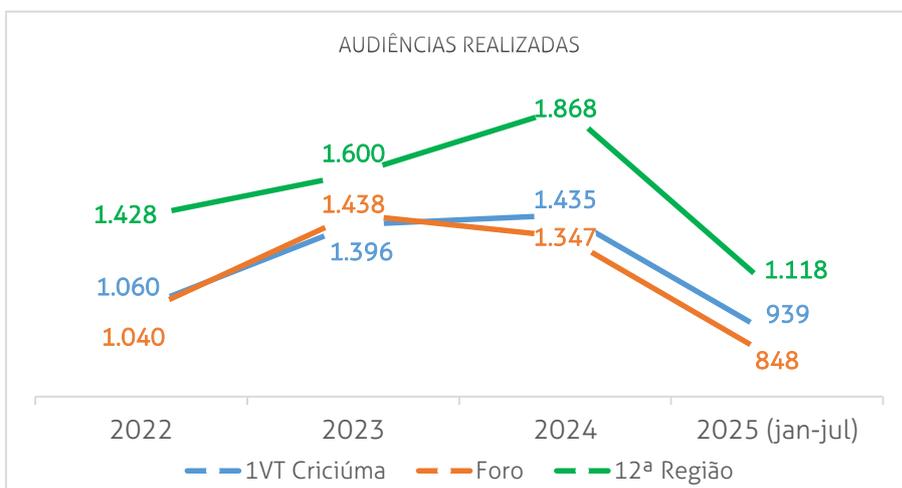
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 25-08-2025.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

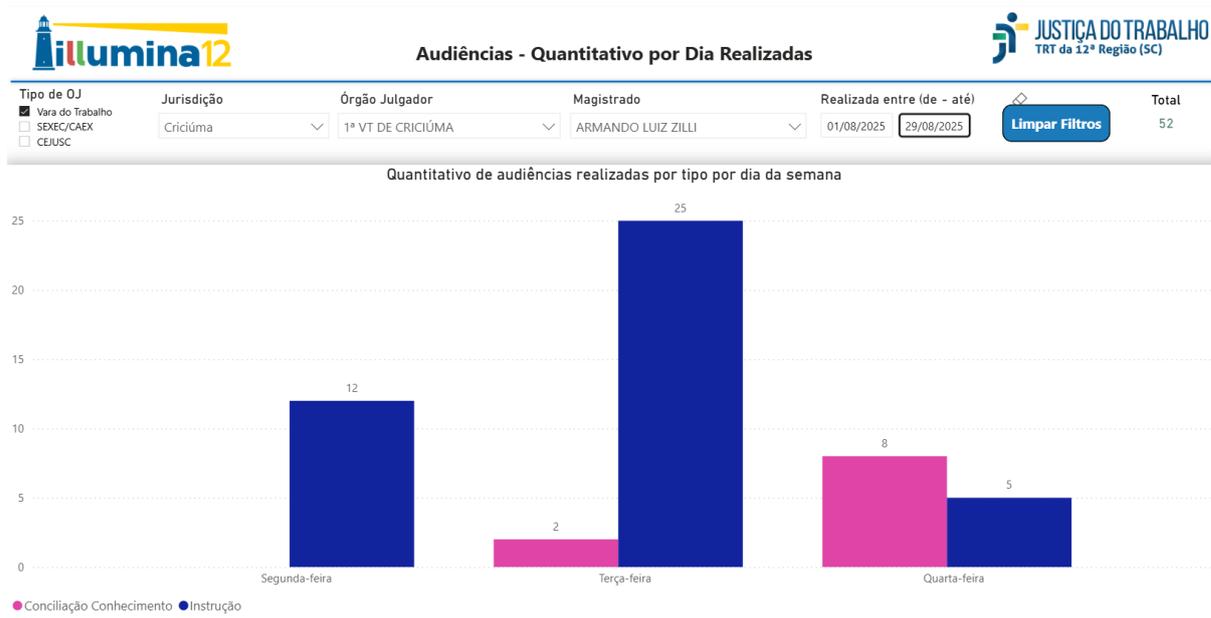
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



939 audiências realizadas neste ano.

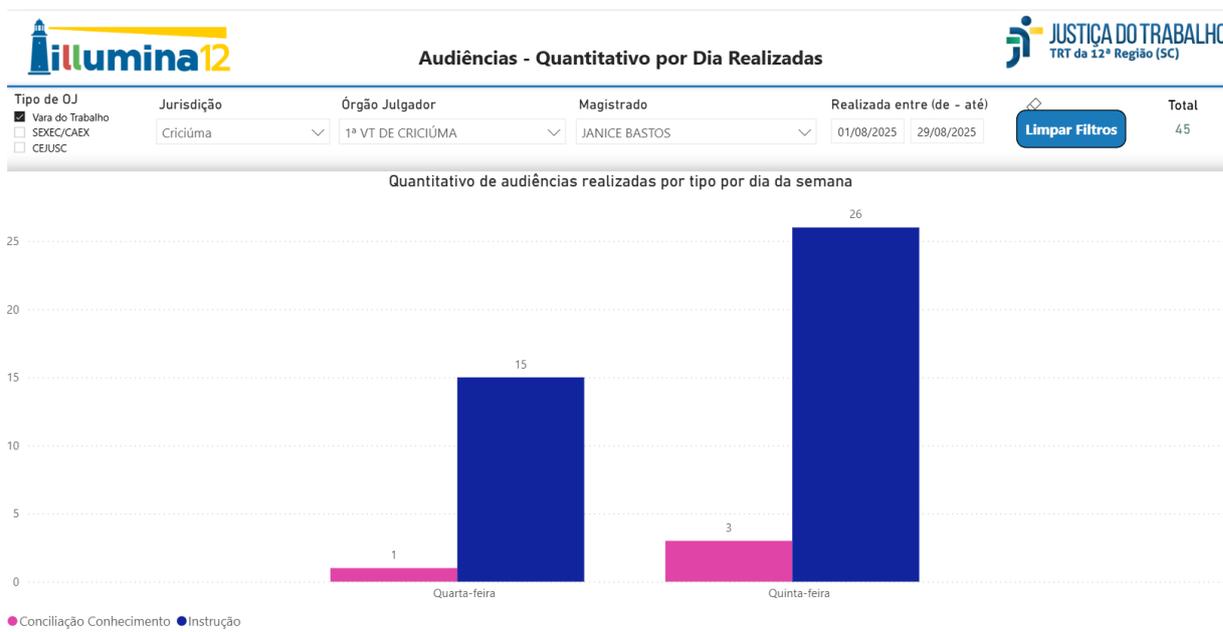
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Armando Luiz Zilli, realizou, no período de 1º a 31-08-2025, 42 instruções e 10 conciliações em conhecimento, na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma.

B) JUÍZA SUBSTITUTA



A Exma. Juíza Substituta, Janice Bastos, realizou, no período de 1º a 31-08-2025, 41 instruções e 4 conciliações em conhecimento, 1ª Vara do Trabalho de Criciúma.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

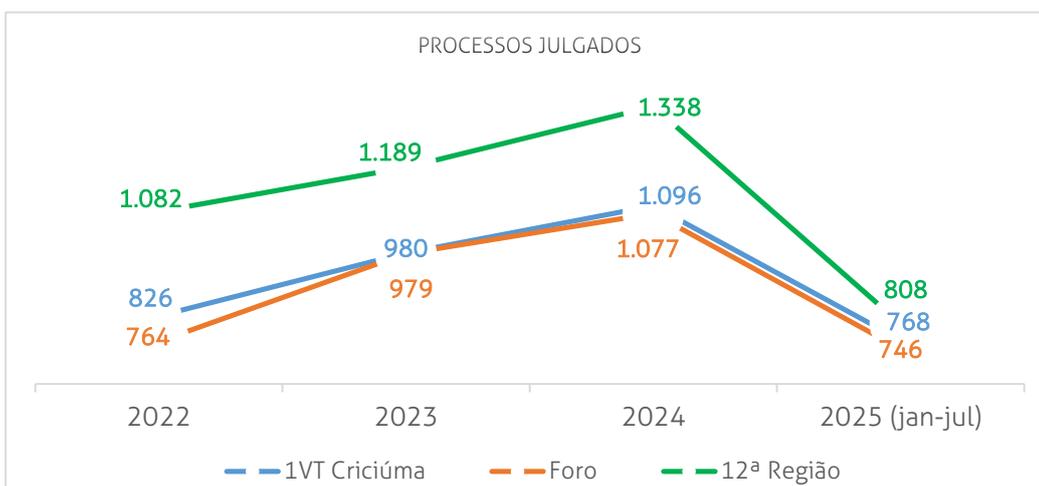
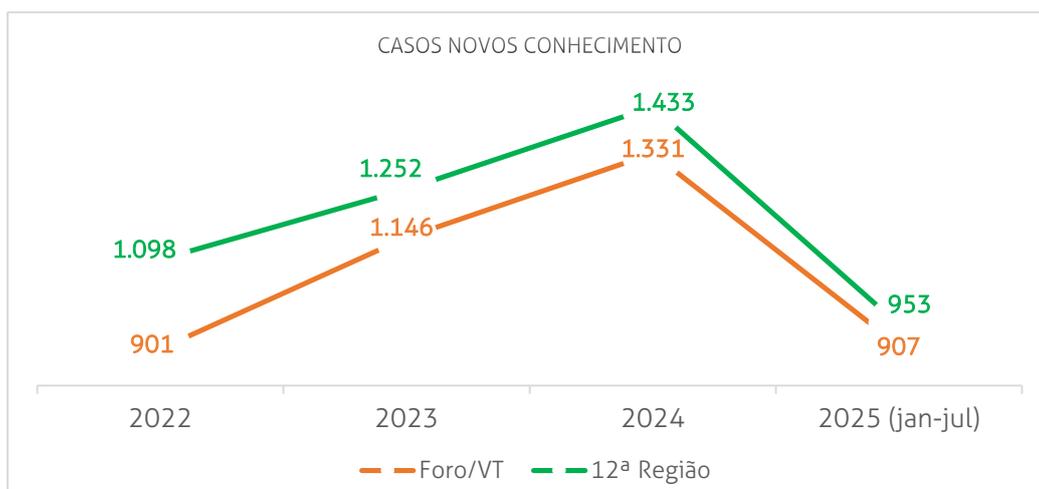
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

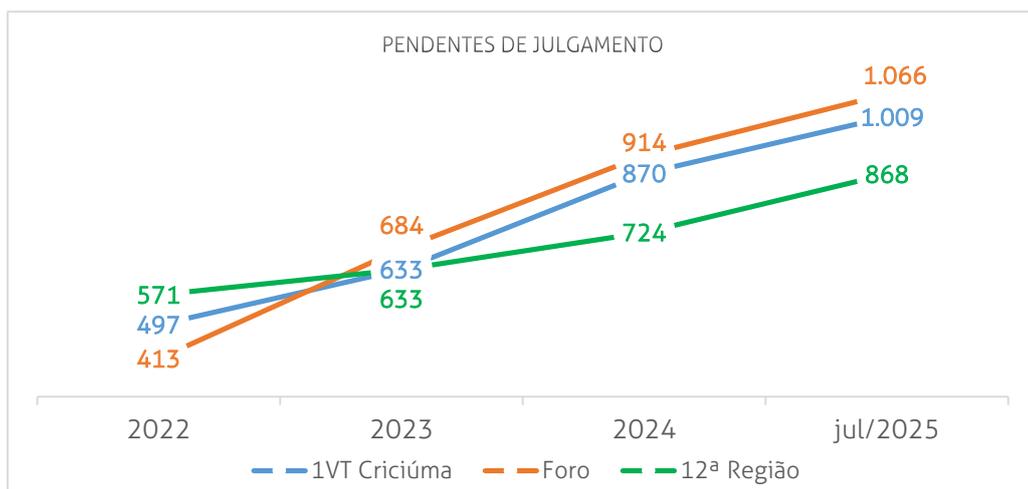


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos.





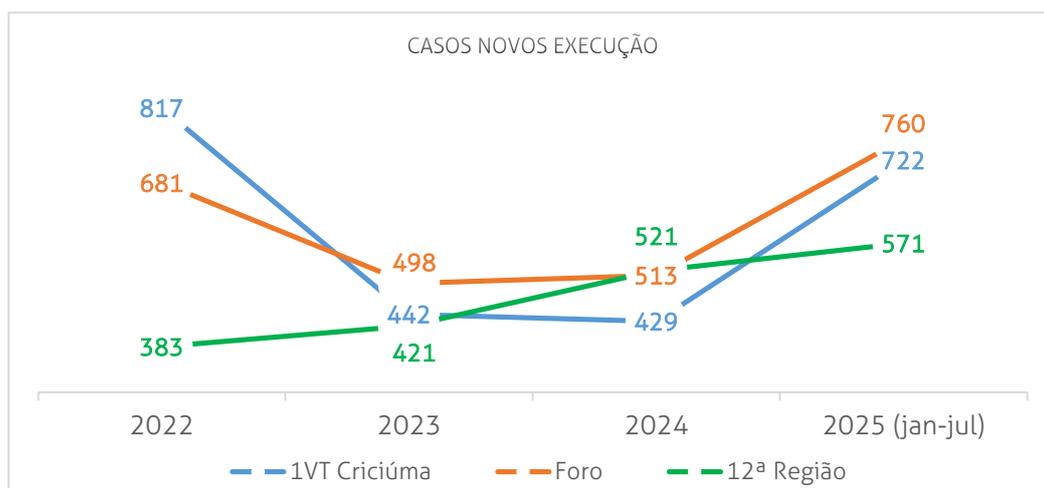
Houve aumento na média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista nos últimos anos, especialmente por causa da extinção da 3ª Vara do Trabalho. Apesar do aumento, cada vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região em 2025 (jan-jul).

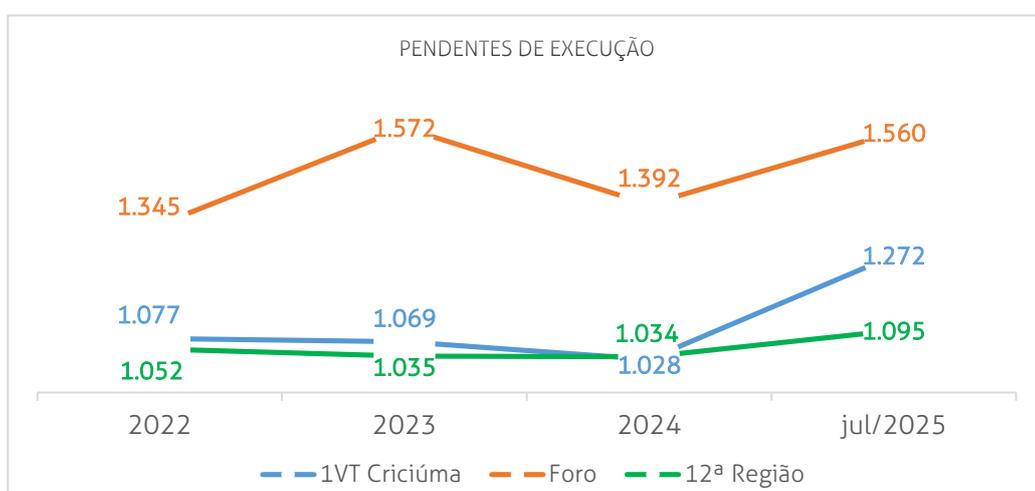
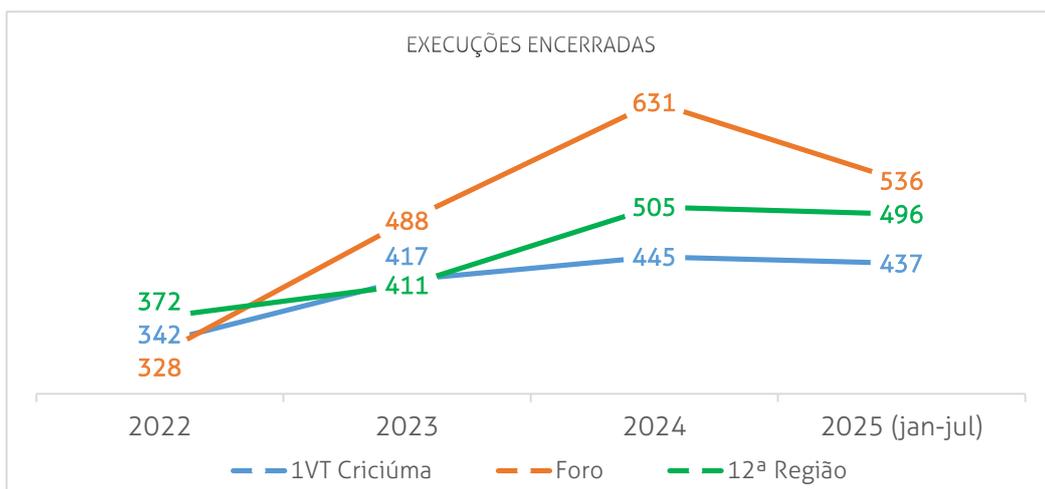
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, mas em 2025 (jan-jul) está abaixo da média da 12ª Região. Já a quantidade de processos pendentes de julgamento apresentou aumento nos últimos anos e, em 31-07-2025, está acima da média da 12ª Região.



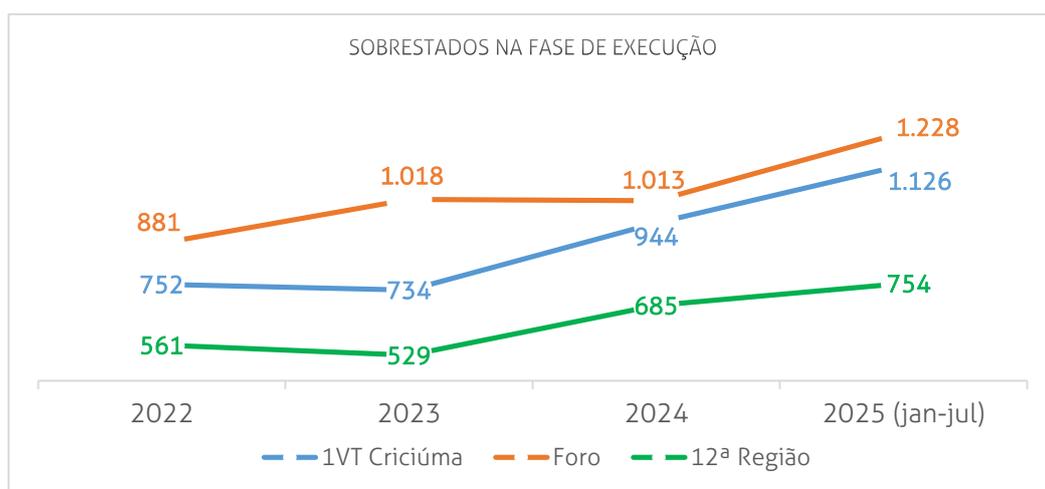
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



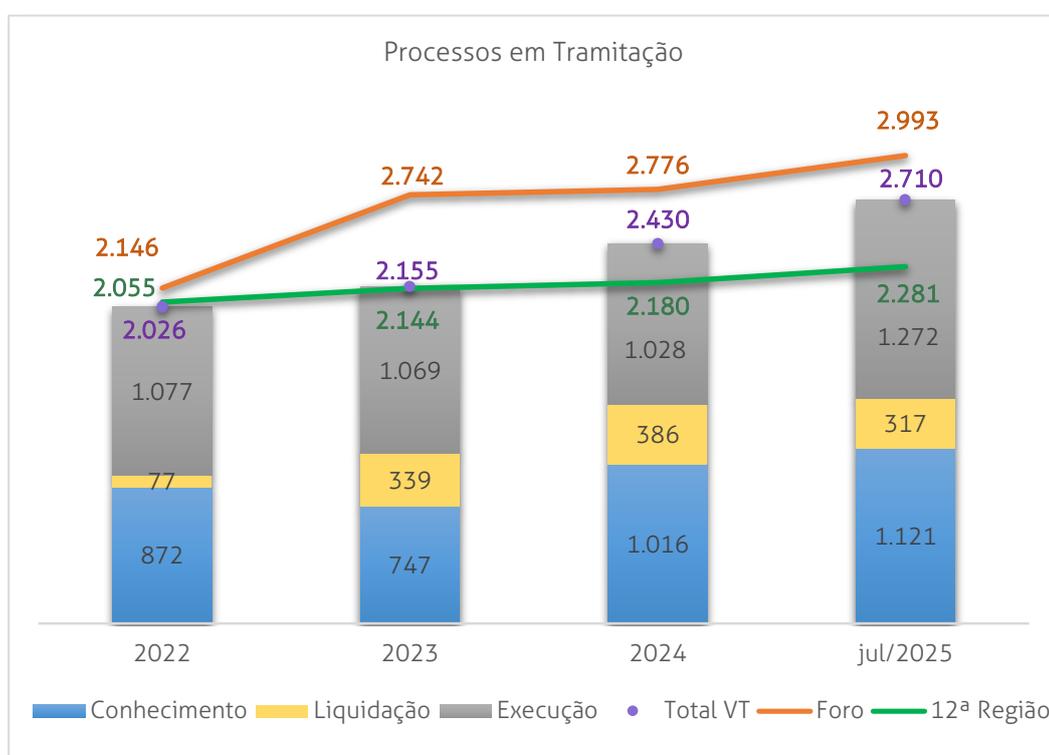
A quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho reduziu nos últimos anos. Apesar da redução, a unidade iniciou mais execuções que a média da 12ª Região em 2025 (jan-jul).

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, mas em 2025 (jan-jul) está inferior à média da 12ª Região. Houve pouca variação da quantidade de processos pendentes de execução nos últimos anos, e, em 31-07-2025, está acima da média da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

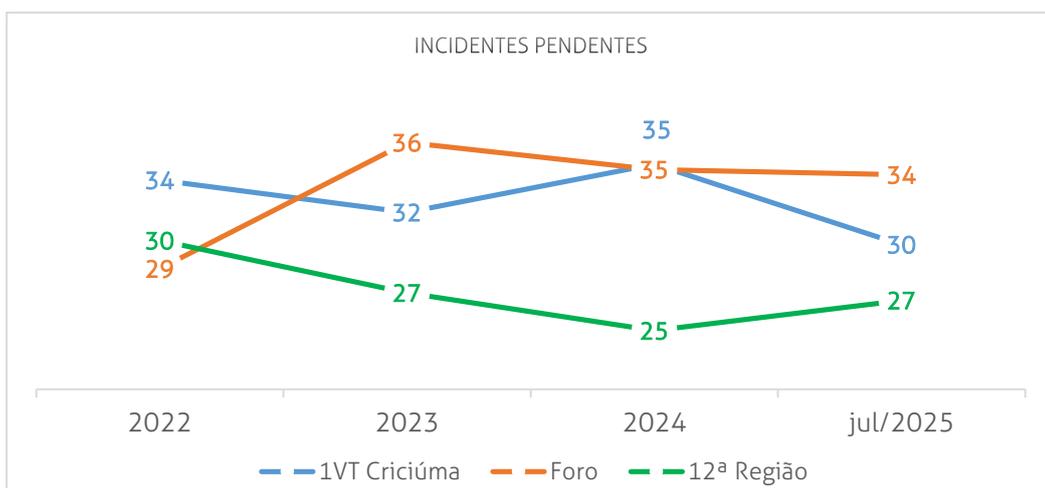
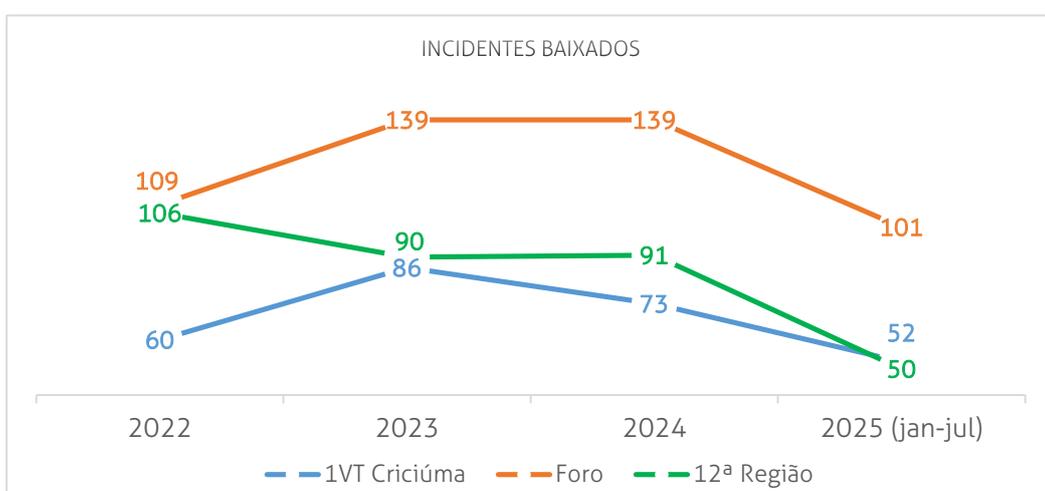
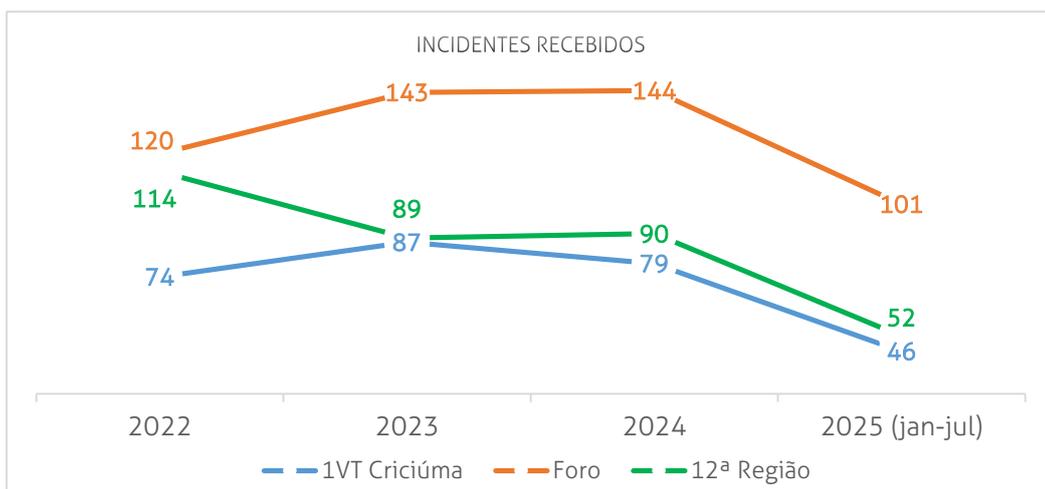


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou nos últimos anos. Em 31-07-2025, está acima da média da superior à da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

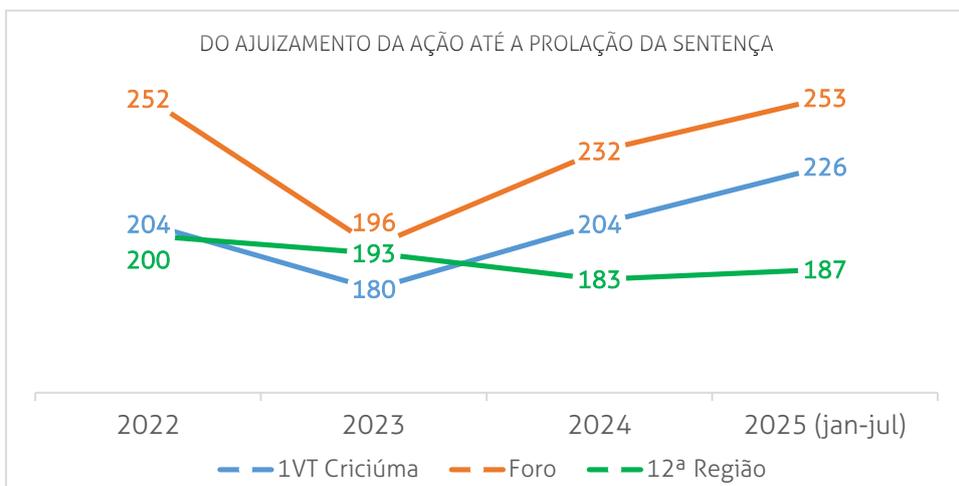


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, no entanto, restam muitos incidentes pendentes

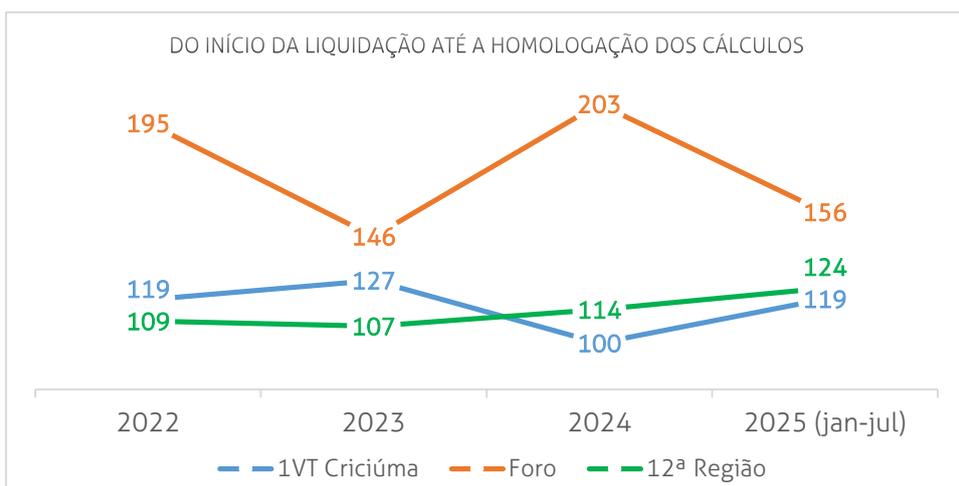


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

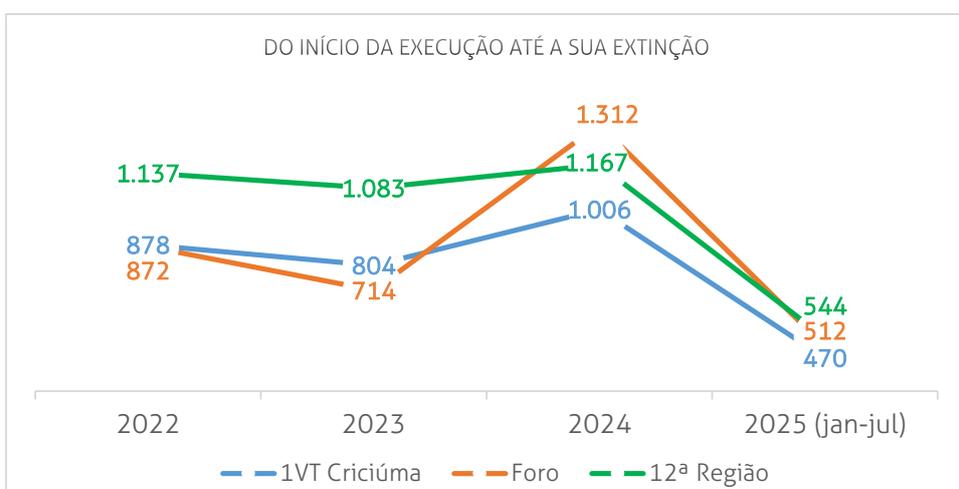
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



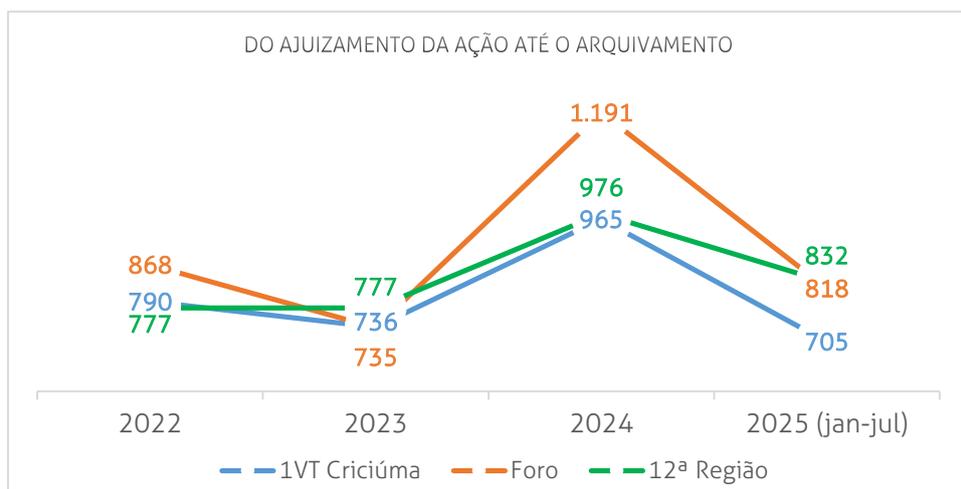
226 dias até a sentença



119 dias para liquidar



470 dias para executar



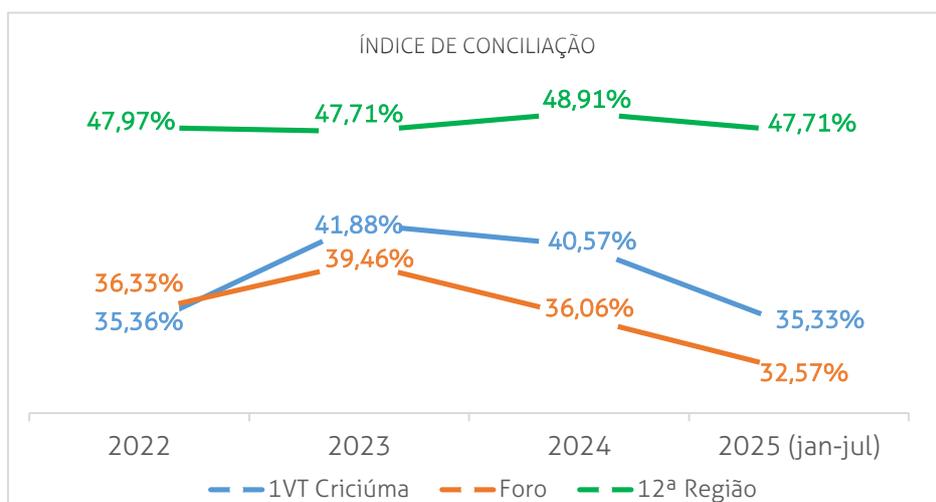
705 dias de duração do processo

Os prazos estão abaixo da média da 12ª Região, com exceção do prazo para prolação da sentença, que está acima da média regional.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos.



35,33% dos processos conciliados

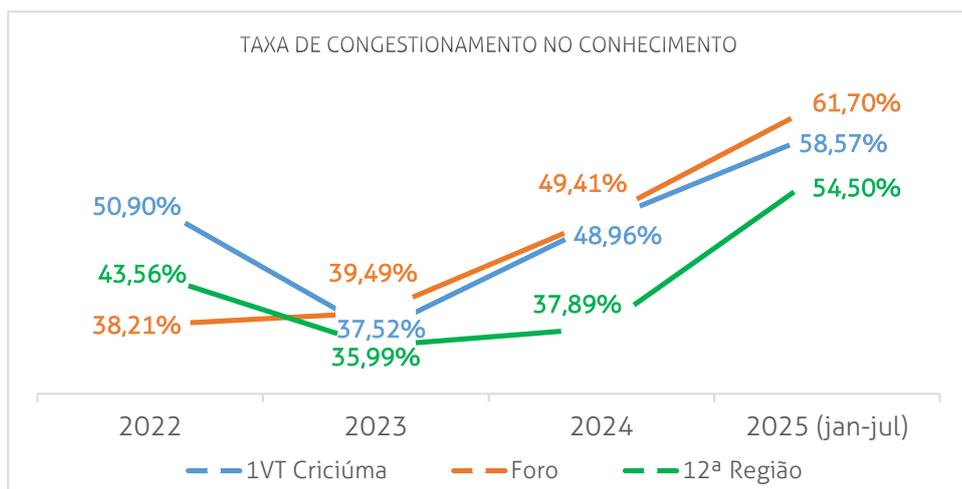
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos, mas, em 2025 (jan-jul), está abaixo da média da 12ª Região.



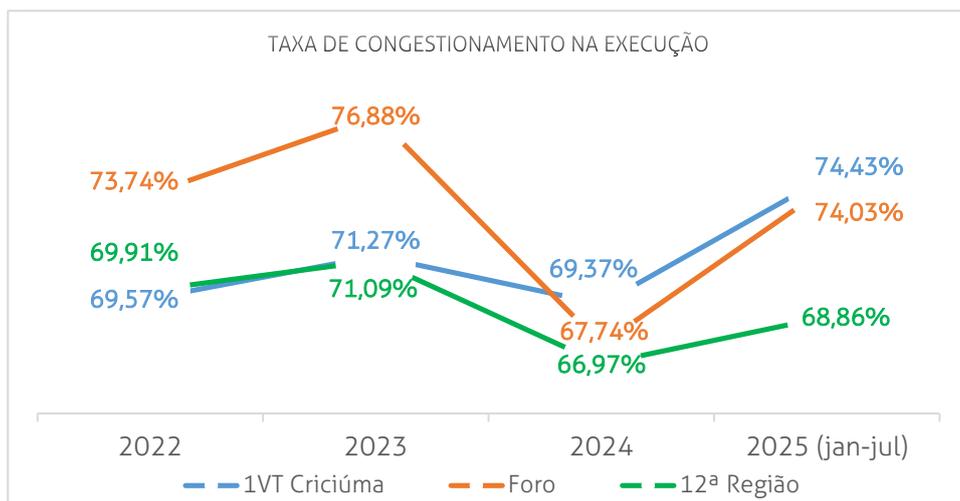
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento no conhecimento reduziu, mas, em 2025 está acima da média da 12ª Região.

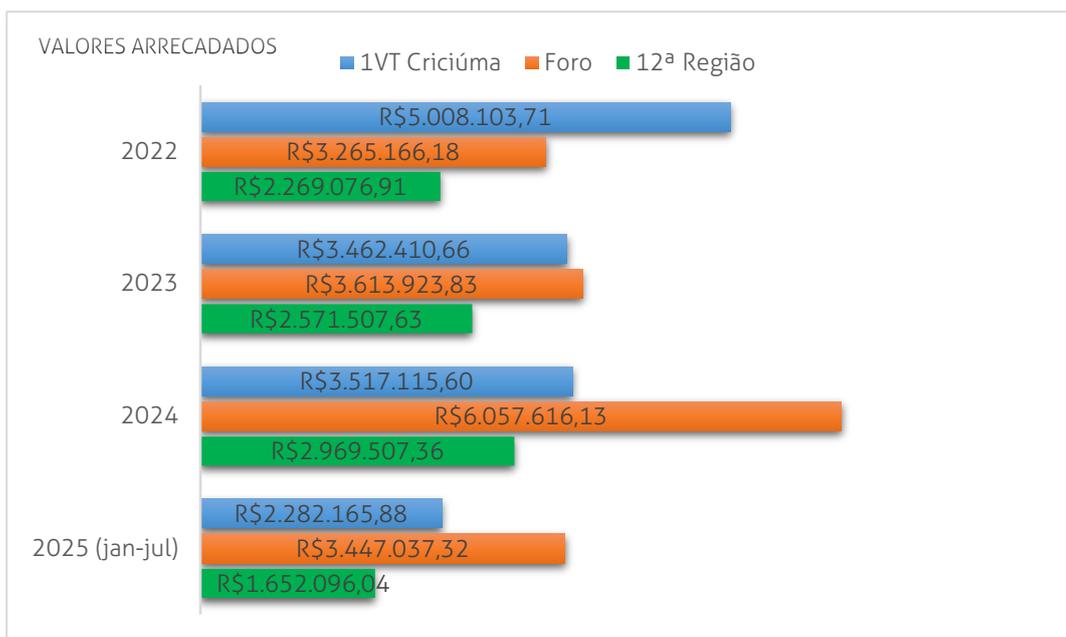


Houve aumento na taxa de congestionamento na fase de execução da unidade, que, em 2025 (jan-jul), está acima da média da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

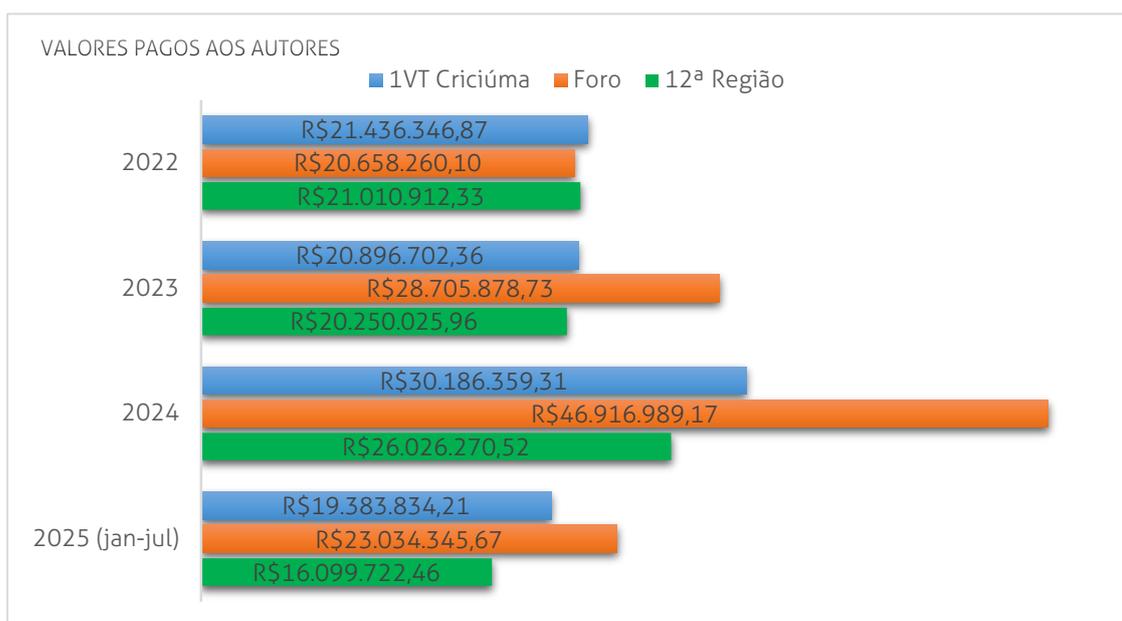
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 1ª Vara do Trabalho de Criciúma comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$2.282.165,88

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 1ª Vara do Trabalho de Criciúma comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$19.383.834,21

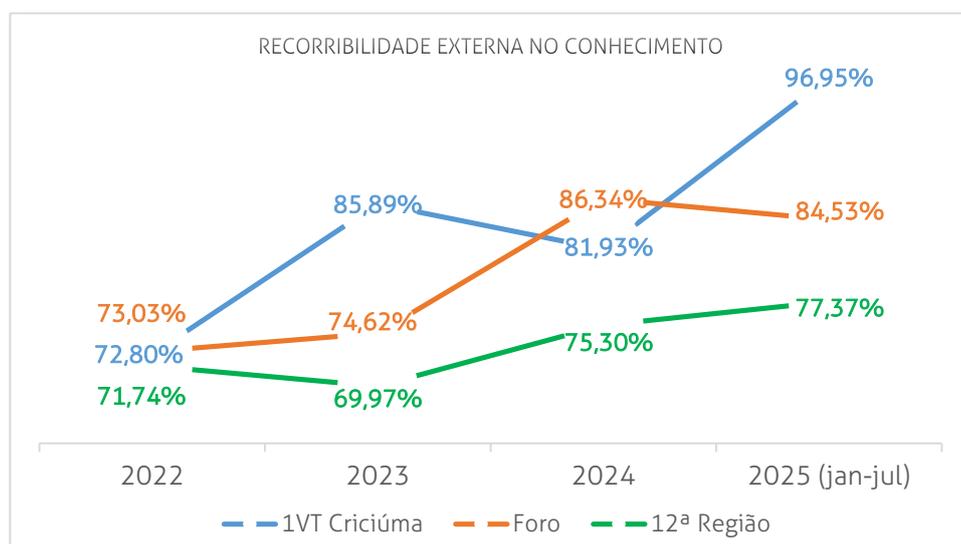
| 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

| A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-jul) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **96,95%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **84,53%** e **77,37%**, respectivamente.

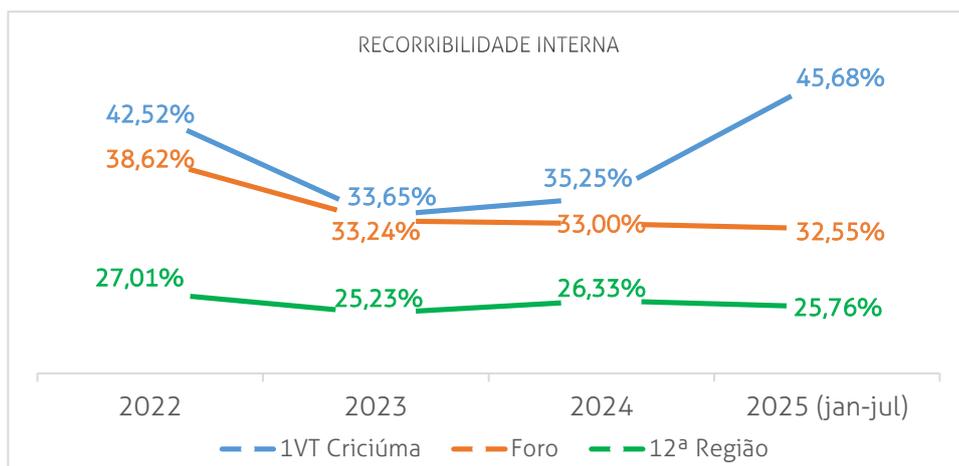


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-jul) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **45,68%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **32,55%** e **25,76%**, respectivamente.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, no ano de 2024 e de janeiro a julho de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Armando Luiz Zilli (Titular)	28,89	493	165	49	0
Janice Bastos	21,31	441	88	34	0
Ricardo Jahn	-	119	118	0	0
Rodrigo Goldschmidt	-	43	42	0	0

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-07-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Armando Luiz Zilli (Titular)	35,31	293	41	47	1
Janice Bastos	17,72	318	61	6	0
Ricardo Jahn	-	84	84	0	0
Vinicius Hespanhol Portella	-	72	72	0	0
Paulo André Cardoso Botto Jacon	-	1	1	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Armando Luiz Zilli (Titular)	0	139	317	0	0	88	48	592
Ricardo Jahn	0	170	0	0	0	135	43	348
Janice Bastos	0	0	339	0	0	0	7	346
Rodrigo Goldschmidt	0	98	0	0	0	34	17	149

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Armando Luiz Zilli (Titular)	0	5	232	0	0	2	4	243
Janice Bastos	0	0	217	0	0	0	2	219
Vinicius Hespanhol Portella	0	153	0	1	0	63	42	259
Ricardo Jahn	0	126	0	0	0	71	19	216
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	3	0	3

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

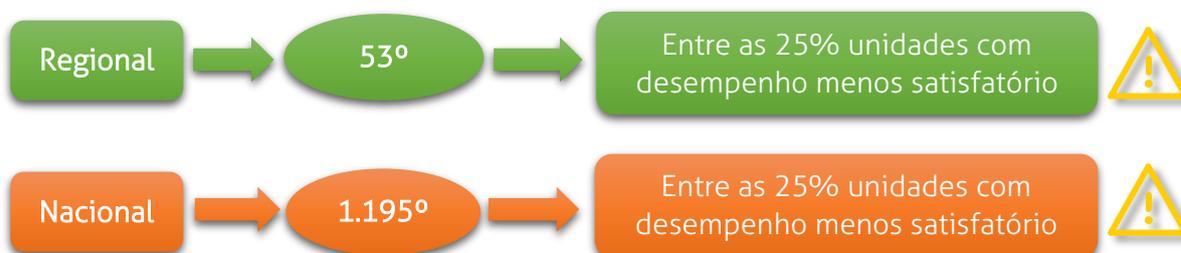


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, considerando o período de 1º-07-24 até 30-06-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,5933**, que indica que a unidade está na **53ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **1.195ª** posição entre 1.570 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,4161	0,5497	0,7115	0,6917	0,5977

Os seguintes indicadores são os que mais influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-07-23 até 30-06-24		1º-07-24 até 30-06-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,5362	0,38	0,5841	0,42
Pendentes	0,5168	2.234	0,6023	2.696
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,4916	189	0,6054	216
Taxa de Conciliação	0,5612	46,19	0,6541	41,67
Taxa de Solução	0,7246	80,46	0,6436	82,49
Taxa de Extinção	0,5256	84,33	0,8595	78,28
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6369	45,62	0,7298	47,49
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,5644	61,96	0,6535	61,09
Produtividade por Servidor	0,5970	208,22	0,5404	248,56
Pendentes por Servidor	0,5614	248	0,6549	300



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 30-06-25, 2.696 processos pendentes de baixa (1.109 em conhecimento e 1.587 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.258 processos.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 216 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 180 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 41,67%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 50,04%. Foram conciliados 493 processos dos 1.183 solucionados de 1º-07-24 até 30-06-25.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 82,49%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 88,43%. Foram solucionados 1.239 processos, tendo sido recebidos 1.502 no período de 1º-07-24 até 30-06-25.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 78,28%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 102,96%. Foram extintos 991 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-07-24 até 30-06-25, tendo sido iniciados 1.266.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 47,49%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 40,64%. Foram baixados 1.226 processos de conhecimento no período de 1º-07-24 até 30-06-25, restando pendentes 1.109 em 30-06-25.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 61,09%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,02%. Foram baixadas 1.011 cumprimentos de sentença no período de 1º-07-24 até 30-06-25, restando pendentes 1.587 em 30-06-25.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 248,56, menor que a média da 12ª Região, que foi de 255. Foram baixados 1.226 processos na fase de conhecimento e 1.011 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-07-24 até 30-06-25. Havia 9 servidores lotados em 30-06-25.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 300, maior que a média da 12ª Região, que foi de 226. A unidade possuía, em 30-06-25, 1.109 processos em conhecimento e 1.587 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 9 servidores lotados.



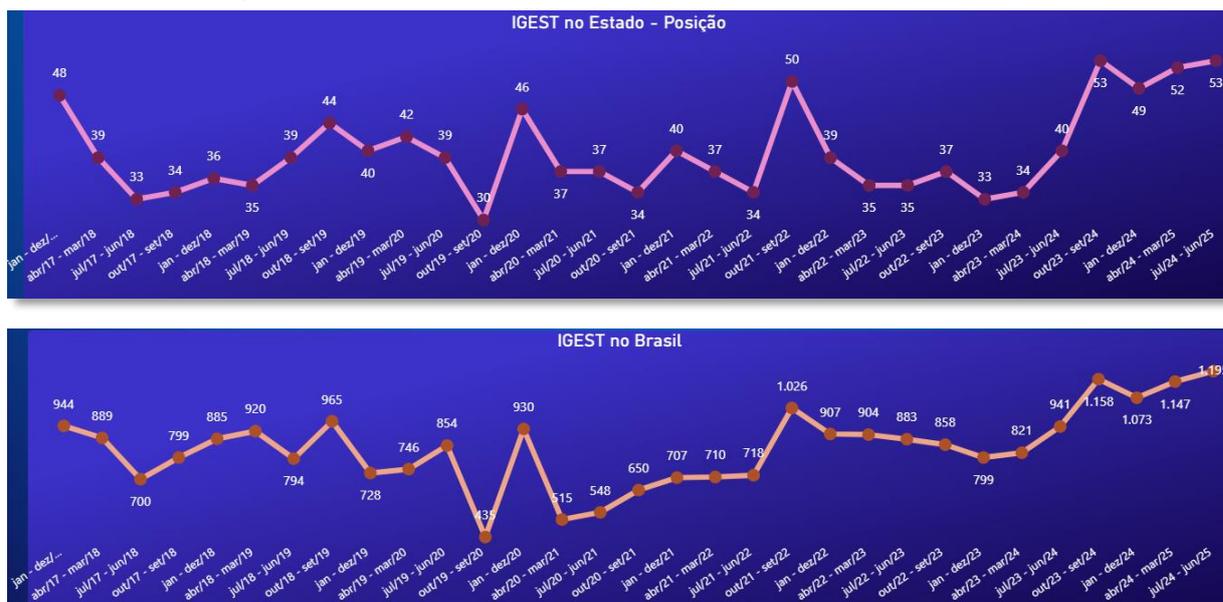
Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de processos julgados, seja por acordo ou sentença, priorizando os mais antigos e reduzir o prazo de conhecimento (da autuação ao julgamento). A unidade deve buscar reduzir a quantidade de processos em cumprimento de sentença.

O seguinte indicador influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-06-25.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e de 2025 até 31-08-2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

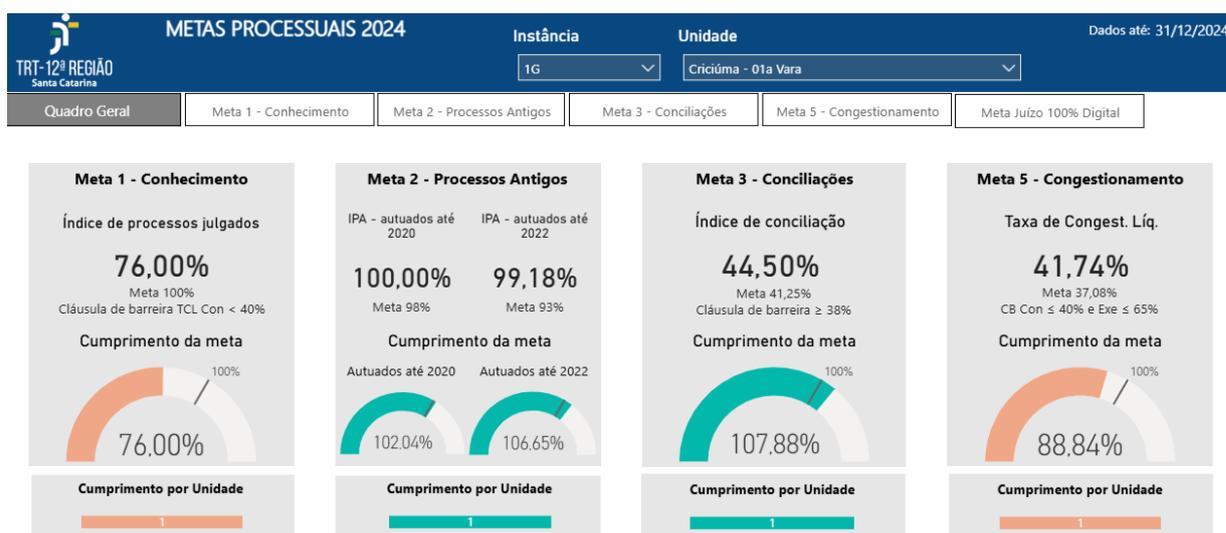


Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

A 1ª Vara do Trabalho de Criciúma cumpriu parte das metas de 2024, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	82,22%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento
 ■ Meta atingida pela cláusula de barreira
 ■ Meta não atingida

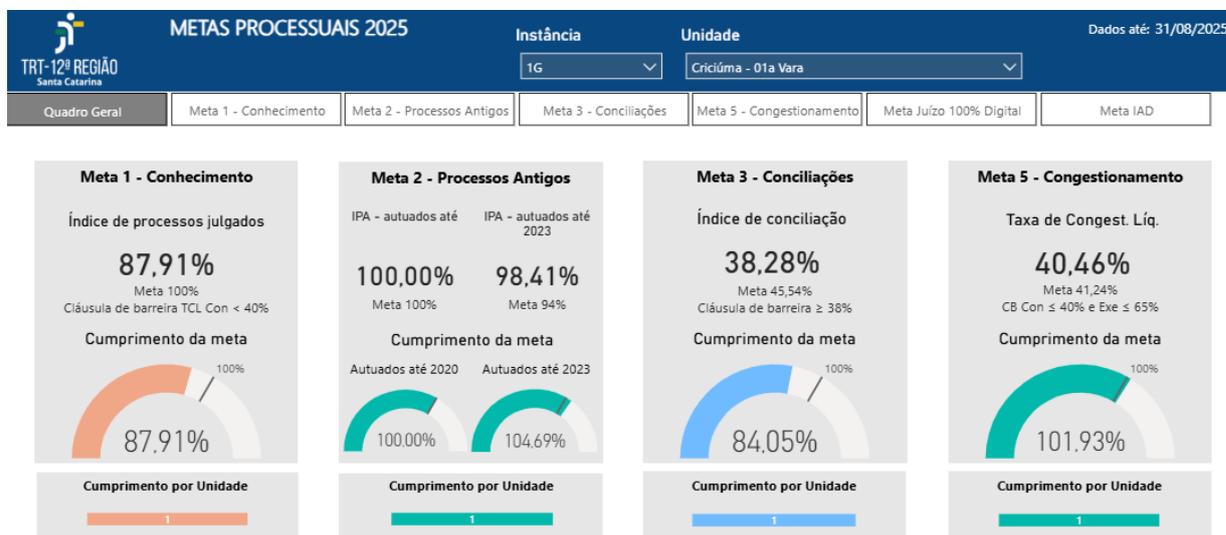
2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2025

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 31-08-2025:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	88,09%	Cumprida
IAD	89,29%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma foi de **87,91%***.

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	1.026	902	87,91%	46,03%	124

** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, parte 1, foi de **104,69%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	592	619	98,41%	104,69%	-28

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	100%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma foi de **84,05%***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	325	849	45,54%	38,28%	84,05%	62

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma foi de **101,93%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	2.233	2.694	1.176	41,24%	40,46%	101,93%	-29

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **88,09%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	2.848	3.233	88,09%

F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **89,29%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Baixados	Redist. saída	IAD (%)	Saldo para IAD
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	2.513	1.090	2.233	984	89,29%	386

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.2 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000108-35.2024.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No subitem 8.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

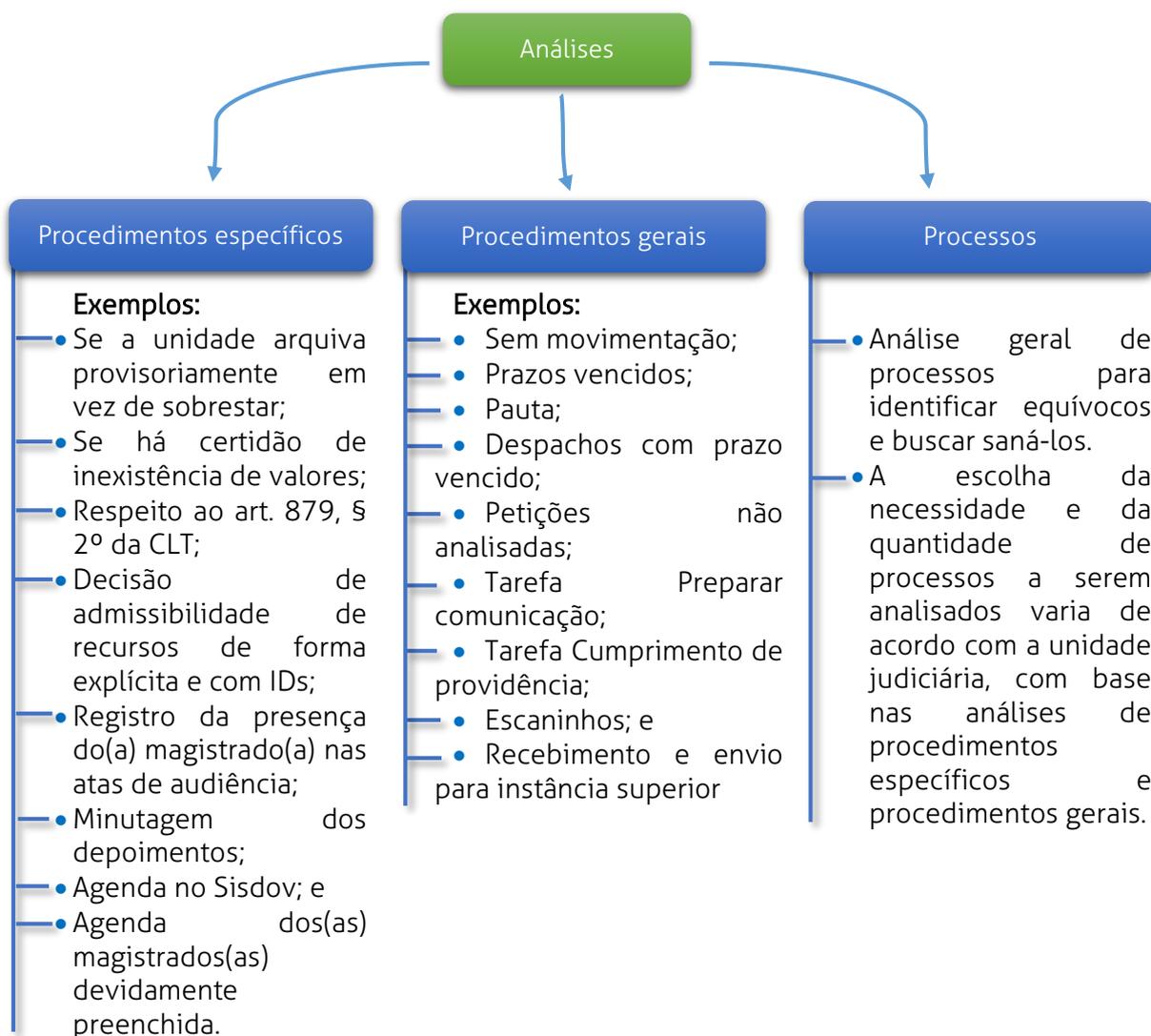
- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme seção 5 desta ata;
- e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme seção 6 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 5033678, a 1ª Vara do Trabalho de Criciúma prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 22-11-2024, a Secretaria da Corregedoria verificou acerca do cumprimento, após manifestação da unidade. O Exmo. Corregedor recomendou que magistrados(as) e servidores continuassem envidando esforços para a melhora dos índices e determinou o arquivamento, que foi realizado em 25-11-2024.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS NA CORREIÇÃO

Antecipadamente à correção, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ExFis nº 0169200-65.2005.5.12.0003
ExFis nº 0120100-39.2008.5.12.0003
ExFis nº 0001551-65.2011.5.12.0003
ExFis nº 0076600-25.2005.5.12.0003
ExFis nº 0000480-23.2021.5.12.0053

Também foi realizada a auditoria de contas nos processos do [subitem 4.4, "A"](#) desta ata e foram verificados os procedimentos da unidade judiciária por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e da juíza substituta na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [subitem 2.1.1](#) e demais prazos no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em um dia após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 02-09-2025, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não havia processos.

II) em 08-08-2025 havia **156** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

A direção de secretaria informou que: Alguns estão aguardando diligências, outros estão conclusos para sentença e ainda, há processos sobrestados (ex. aguardando julgamento do Tema 1389 no STF).

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-jul) foram prolatadas 133 sentenças liquidadas, o equivalente a **37,68%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 59,17%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que o GPrec estava atualizado.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **88,09%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) os(as) magistrados(as) fazem constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#).



X) os(as) magistrados(as) fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o imóvel sede do Foro Trabalhista de Criciúma possui mais de 50 anos e é constituído de duas edificações. Uma das edificações (que abriga a 1ª Vara do Trabalho de Criciúma) não possui rota acessível e também não é acessível a ligação entre os prédios. Foi realizada recuperação estrutural em 2014 e atualização das instalações preventivas de incêndio em 2018. Em 2021-2022 houve troca de todas as janelas que estavam precárias, e também foi feita lavagem e pintura externa do prédio. Foi realizada vistoria no imóvel em 16-07-2025.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,14, o que a posiciona na 11ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade). Considerando, porém, uma projeção para o próximo PI (2015/2016, ainda não elaborado), Criciúma deve subir cerca de 5 posições, assumindo a 5ª ou 6ª posição do ranking.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 1ª Vara do Trabalho de Criciúma tem nove contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 27-08-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 17 contas judiciais pendentes de saneamento.

The screenshot shows a search filter interface with the following fields and values:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Judiciais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Contas unificadas:**
- Regime Especial:**
- Contas saneadas:**

Buttons: **Buscar** (green), **Limpar** (red)

A Diap saneará oito contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, pois estão associadas a processos eliminados. Portanto, existem nove contas judiciais pendentes de saneamento na unidade judiciária.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 27-08-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas cinco contas judiciais saneadas com saldo.

The screenshot shows the same search filter interface as above, but with the following changes:

- Contas saneadas:**

Buttons: **Buscar** (green), **Limpar** (red)

A 1ª Vara do Trabalho de Criciúma informou uma conta judicial no Proad nº 11.382/2024, que foi tratada no referido expediente. Portanto, existem quatro contas judiciais pendentes de saneamento definitivo na unidade judiciária.

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 27-08-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 78 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Criciúma (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

A diretora da unidade informou que assumirá a associação de todas as contas do Garimpo de Criciúma, como forma de cooperação entre as unidades.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 27-08-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Criciúma.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 27-08-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 13 contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

A Diap saneará seis contas recursais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas estão associadas a processos eliminados. Deverá ser protocolizado Proad informando sobre a identificação de uma conta recursal pertencente a processo originário. Portanto, existem seis contas recursais pendentes de saneamento na unidade judiciária.

4.3.4. PROADS ABERTOS

Os Proads relativos ao Projeto Garimpo, protocolizados pela unidade judiciária, foram tratados e arquivados pela Divisão de Análise e Apoio.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais saneadas com saldo;
- III. Contas judiciais pendentes de associação;
- IV. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- V. Contas recursais pendentes de saneamento;
- VI. Contas recursais pós-garimpo; e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



CumSen nº 0001399-85.2024.5.12.0027
 ATOrd nº 0001123-63.2023.5.12.0003
 ATSum nº 0000987-32.2024.5.12.0003
 ATSum nº 0000867-86.2024.5.12.0003
 ATSum nº 0000999-46.2024.5.12.0003
 ATSum nº 0000520-53.2024.5.12.0003
 ATOrd nº 0000294-48.2024.5.12.0003
 ATSum nº 0000135-71.2025.5.12.0003
 ATOrd nº 0000144-67.2024.5.12.0003
 ATSum nº 0000147-22.2024.5.12.0003

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no [subitem 4.5.1](#) desta ata.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#), desta ata, bem como nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises transcritas abaixo foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 08-08-2025, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. ANTECIPADAMENTE NA AUDITORIA

Listam-se abaixo as determinações realizadas na auditoria e enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição, verificou-se o pleno cumprimento da determinação cujo prazo decorreu, conforme quadro abaixo.

Processo	ATSum nº 0000987-32.2024.5.12.0003
Situação encontrada	Processo arquivado definitivamente. Não consta nos autos a requisição de honorários periciais.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria cumpra a determinação contida na sentença de 22-04-2025 (ID d78321a), no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 29-08-2025	CUMPRIDA

4.5.2. ANTECIPADAMENTE NA CORREIÇÃO

Listam-se abaixo as determinações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações, conforme quadros abaixo.

I. **Preenchimento da agenda:** analisado em 01-08-2025.

Situação encontrada	A agenda disponibilizada na internet no Tribunal, referente à presença dos magistrados na unidade, não está sendo preenchida corretamente, uma vez que registrou a presença dos magistrados apenas nas duas primeiras semanas de agosto/2025.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Juízo preencha, no prazo de 5 dias , a agenda disponibilizada na página deste Regional na internet com informações sobre a presença dos magistrados, mantendo-a atualizada mensalmente.
Cumprimento em 29-08-2025	CUMPRIDA

II. **Tarefa: Cumprimento de Providências:** analisado em 04-08-2025.

Situação encontrada	Há cerca de 20 processos sem prazo, atividade ou responsável cadastrado no GIGS, o que pode causar demora na tramitação dos processos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que, no prazo de 5 dias , a unidade cadastre prazo, responsável ou atividade no GIGS dos processos nesta tarefa (Cumprimento de Providências)
Exemplos	ATOrd nº 0000771-71.2024.5.12.0003; ATOrd nº 0001105-08.2024.5.12.0003; ATOrd nº 0000018-80.2025.5.12.0003; ATOrd nº 0000340-03.2025.5.12.0003 e ATOrd nº 0000075-98.2025.5.12.0003; ATSum nº 0000880-85.2024.5.12.0003; ATOrd nº 0000732-11.2023.5.12.0003.
Cumprimento em 29-08-2025	CUMPRIDA

III. **Determinações específicas em processos:** analisados de 31-07 a 01-08-2025.

Processo	ExFis nº 0169200-65.2005.5.12.0003, ExFis nº 0120100-39.2008.5.12.0003, ExFis nº 0001551-65.2011.5.12.0003, ExFis nº 0076600-25.2005.5.12.0003 e ExFis nº 0000480-23.2021.5.12.0053
Situação encontrada	Os processos estão arquivados provisoriamente em vez de sobrestados, contrário ao que dispõe o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a unidade desarquive os processos e sobreste-os, no prazo de 5 dias , sendo vedado o arquivamento provisório de processos.
Cumprimento em 29-08-2025	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. a Corregedoria Regional, no exercício das funções de orientação, supervisão administrativa e indução de boas práticas, visando otimizar e fomentar o descongestionamento das tarefas de mandados, com foco em celeridade, economicidade e comunicação processual eficaz, sejam priorizados os meios digitais sempre que possível, como e-mail, malote digital e outros meios eletrônicos, exceto quando a diligência demandar atividade externa indispensável, notadamente no cumprimento de obrigações de fazer ou de não fazer, autorizando a expedição de mandado pelo meio tradicional, limitado ao necessário para a efetividade da ordem;
- II. à luz do que dispõe o inc. I do art. 25 da [Portaria Conjunta SEAP/GV/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#), realizar triagem para enviar ao Cejusc apenas os processos com potencial de acordo, evitando-se o envio de autos de empresas que reconhecidamente não realizam acordo, devendo ser remetidos aqueles que possuem os níveis “bom” “alto” e “incerto” do termômetro do [ConciliaJT](#). É vedado o envio daqueles que apresentam níveis inferiores. Deve-se utilizar, também para essa finalidade, lista elaborada pelo Cejusc;
- III. não enviar ao Cejusc processos que dependam de citação por oficial(a) de justiça ou edital, devendo o Centro devolver os processos nessa situação, conforme disposto inc. III do parágrafo único do art. 26 da [Portaria Conjunta SEAP/GV/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#); e
- IV. dividir os processos pendentes do Garimpo da extinta 3ª Vara do Trabalho de Criciúma com as demais varas do trabalho do foro, conforme listagem entregue pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria. No caso de os processos já terem sido distribuídos, a vara do trabalho que os recebeu deve regularizar o Garimpo.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;

- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no art. 67 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolatar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- V. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VI. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- VIII. abstenham de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- IX. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- X. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar

quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação;

- XI. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIII. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XIV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XV. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XVI. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVII. observar e cumprir as metas de 2025 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- XVIII. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. indicar um(a) servidor(a) para atuar durante as pautas de uma semana por mês do Cejusc, para atuar em caráter complementar no Centro, auxiliando nas audiências de tentativa de conciliação, conforme disposto no inc. II do art. 25 da [Portaria Conjunta SEAP/GV/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#); e
- II. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de processos julgados, seja por acordo ou sentença, priorizando os mais antigos e reduzir o prazo de conhecimento (da autuação ao julgamento). A unidade deve buscar reduzir a quantidade de processos em cumprimento de sentença.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da Caex, do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme ["Quadro esquemático das competências"](#), disponibilizado na

página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dois de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 14h, com o advogado Maurício Rocha (OAB nº 32.159), Tesoureiro da Subseção da OAB de Criciúma, e as advogadas Ana Paula Mariana da Silva (OAB nº 67.269), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, e Tairine Santos Miguel Gomes (OAB nº 54.921), Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, ambas da Subseção da OAB de Criciúma.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença do advogado e das advogadas, e colocou-se à disposição para os temas de interesse da advocacia.

O advogado e as advogadas elogiaram a atuação dos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Fórum do Trabalho de Criciúma e afirmaram que o relacionamento com a advocacia é excelente.

O Desembargador-Corregedor agradeceu os elogios e enalteceu a importância aos(as) servidores(as) e magistrados(as) do elogio externo à instituição.

A Presidente da Comissão de Direito do Trabalho apresentou alguns pontos de preocupação levantados pelos(as) advogados(as) da região, que são os seguintes:

1 - uniformização dos prazos para apresentação de contestação, já que são distintos entre as Varas do Trabalho de Criciúma;

2 - consulta pública predatória de ações ajuizadas para cooptação de clientes em massa; possibilidade de atuação por robôs;

3 - laudos incompletos pelos(as) peritos(as); ausência de todos os dados necessários nos laudos; e

4 - atraso nas publicações das sentenças e dos acórdãos no DJEN.

A respeito do item 1, o Desembargador-Corregedor comprometeu-se a novamente tratar do tema com os(as) magistrados(as) do Foro de Criciúma na reunião já designada para o dia de hoje; afirmou que, de qualquer forma, o novo Provimento Geral da Corregedoria deverá abrangê-lo em sua normatização, o que acredita assegurará a padronização almejada pelos(as) advogados(as). Da mesma forma, também tratará do item 3 com os(as) magistrados(as), para que sejam tomadas as providências cabíveis para melhorar a prestação de serviços pelos(as) peritos(as) que atuam na região.

Quanto ao item 2, a Secretária da Corregedoria, como membra do Comitê Gestor do PJE no TRT da 12ª Região, e com a permissão do Exmo. Desembargador-Corregedor, esclareceu que a situação é de conhecimento do Comitê e da equipe técnica do TRT, já tendo sido autorizada solução tecnológica para conter a abusividade nas consultas públicas, por robôs e/ou empresas especializadas, tal como a prática ora denunciada.

Finalmente, quanto ao item 4, será encaminhado à Presidência, para conhecimento e eventuais providências necessárias.

O Desembargador-Corregedor explicou que da mesma forma que leva às secretarias e aos(as) magistrados(as) elogios e/ou críticas da advocacia quanto à prestação jurisdicional, também pede a eles que lhe sejam apresentadas eventuais sugestões de melhoria nos procedimentos dos(as) advogados(as), sempre no intuito de promover a cooperação judiciária.

No caso de Criciúma, disse que a demanda é por melhor preparo de partes e testemunhas para a participação nas audiências telepresenciais, no sentido de que (a) estejam em local adequado ao ato solene, (b) estejam trajados com vestimentas compatíveis ao ato solene, (c) tenham documento de identidade em mãos e (d) preferencialmente configurem seu celular ou computador com seu nome correto na tela em que é feita sua visualização.

O advogado e as advogadas presentes reconheceram a situação apresentada, admitindo que ela contribui sobremaneira para o atraso das audiências.

O advogado Maurício Rocha questionou a existência de tutoriais sobre os procedimentos solicitados e a possibilidade de compartilhamento com a OAB. O Desembargador-Corregedor determinou à Secretária da Corregedoria que verificasse a existência de tutoriais sobre o tema em nosso Tribunal e, em caso afirmativo, fossem encaminhados ao advogado, com cópia à OAB, para o devido encaminhamento junto aos advogados.

Nada mais sendo tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a participação do advogado e das advogadas presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



7.2. VISITA DE CORTESIA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional recebeu visita de cortesia do Sr. Itaci de Sá, ex-Juiz Classista Representante dos Empregados, com quem S. Exa. atuou na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma.



7.3. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Karina Serafim Dal Toé, no dia dois de setembro de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa "aguardando prazo", para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa "prazos vencidos" automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- III. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- IV. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas

- judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- V. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata e estabeleceu diretrizes para solucionar as contas da extinta 3ª Vara do Trabalho, conforme [subitem 5.1, V](#) desta ata;
- VI. solicitou que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- VII. não obstante a unidade formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, reforçou sobre a importância da indicação dos respectivos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#);
- VIII. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e
- IX. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

A Diretora informou que, em cooperação com as demais unidades do foro, assumirá a associação das contas do Garimpo que estão pendentes para o Foro de Criciúma.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

7.4. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se no dia dois de setembro de dois mil e vinte e cinco, com a Diretora de Secretaria, Karina dal Toé, para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

O Exmo. Juiz Auxiliar comentou que a unidade deverá dividir os processos pendentes do Garimpo da extinta 3ª Vara do Trabalho com as demais varas do trabalho do foro, conforme listagem entregue à direção. No caso de os processos já terem sido distribuídos, a vara do trabalho que os recebeu deve regularizar o Garimpo.

Por fim, Sua Excelência elogiou o trabalho realizado para sanear as contas do Garimpo da unidade.

7.5. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dois de setembro de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Jues(ízas) Armando Luiz Zilli e Janice Bastos, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho, Rafaella Messina Ramos de Oliveira, Substituta da 2ª Vara do Trabalho, Julieta Elizabeth Correia de Malfussi e Vinicius Hespanhol Portella, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Paulo Andre Cardoso Botto Jacon, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, justificou a ausência em razão de estar atuando como Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Criciúma;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata), e informou que repassou aos(às) advogados(as) os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos(às) magistrados(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que os magistrados busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- VI. solicitou aos(às) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VII. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- IX. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- X. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- XI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de

- movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- XII. informou a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
 - XIII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
 - XIV. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
 - XV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
 - XVI. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
 - XVII. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
 - XVIII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
 - XIX. renovou informações acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juizes(as) quando for o caso;
 - XX. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
 - XXI. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;
 - XXII. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
 - XXIII. informou acerca do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025, aprovado na sessão do Tribunal Pleno em 30-06-2025, para entrar em vigência em 1º-09-2025, conforme Resolução Administrativa nº 9/2025, e suspensão até 1º-10-2025 por meio do PCA nº 0005793-70.2025.2.00.0000 em trâmite no Conselho Nacional de Justiça;
 - XXIV. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
 - XXV. deu ciência do Proad nº 12.468/2024, que trata das solicitações realizadas pelas unidades judiciárias de Criciúma na correição anterior;
 - XXVI. destacou o bom relacionamento entre magistrada e servidores(as); e

XXVII. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os(as) magistrados(as) acerca do Projeto Garimpo.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, com magistrada e servidores(as) do Foro do Trabalho de Criciúma para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Criciúma e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Relembrou o tempo que trabalhou em Criciúma como Juiz Substituto e, depois, como Juiz Titular, por cerca de cinco anos.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado.

Comentou também sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, que se encontra suspensa até 1º-10-2025 por meio do PCA nº 0005793-70.2025.2.00.0000 em trâmite no Conselho Nacional de Justiça.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Criciúma, verificado nos dados estatísticos publicados.

Destacou o trabalho realizado pela Exma. Juíza Rafaella Messina Ramos de Oliveira e pela assistente de audiências, Bruna Borges Santos, pela redução do prazo da pauta em cerca de seis meses desde a última correição, tendo recebido auxílios esporádicos, considerando o afastamento do Exmo. Juiz Titular para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência.

Comentou que os(as) diretores(as) conduzem muito bem as unidades, com suas equipes comprometidas e muito eficientes, apesar das dificuldades em relação ao volume processual e à complexidade dos processos de Criciúma.

Contextualizou acerca do projeto Garimpo, que há poucas pendências no Foro de Criciúma, todas relativas à extinta 3ª Vara do Trabalho, que serão absorvidas pelas três unidades judiciárias. Parabenizou pela regularização dos processos do Garimpo das varas do trabalho.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

Entreguei ao Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, Egílio Garcia, certificado de participação no projeto piloto da Pauta Inteligente.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.5. DE 17 - COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme [subitem 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5.1](#), [4.5.2](#), [5.1](#) e [6.1](#), I desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foram feitas as seguintes solicitações pelos(as) advogados(as) ([subitem 7.1](#) desta ata), que serão tratadas pela Corregedoria ou encaminhadas à Presidência deste Regional, a depender do âmbito de atuação.

- I. atraso nas publicações das sentenças e dos acórdãos no DJEN; e
- II. que a Secretaria da Corregedoria verifique a existência de tutoriais sobre o preparo de partes e testemunhas para participação nas audiências telepresenciais, no sentido de que (a) estejam em local adequado ao ato solene, (b) estejam trajados com vestimentas compatíveis ao ato solene, (c) tenham documento de identidade em mãos e (d) preferencialmente configurem seu celular ou computador com seu nome correto na tela em que é feita sua visualização. Em caso afirmativo, devem ser encaminhados ao advogado solicitante, Dr. Maurício Rocha, com cópia à OAB.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000155-72.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Patricia Michels Sandrini e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria